



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Setor de Contabilidade
Adm. 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 2159, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para Manutenção de Subvenção a APAE no orçamento do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal”.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício de 2019, no valor de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para acobertar as despesas com Subvenção Social a APAE, na dotação abaixo especificada:

Classificação:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.005.002 – Departamento Municipal de Saúde	10.122.0401-2977 – Manutenção de Subvenção a APAE	33.50.43.00 Subvenções Sociais Fonte 100	R\$ 180.000,00

Art.2º Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação da dotação, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme detalhamento a seguir demonstrado:

Classificação:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.004.002 – Departamento Municipal de Educação	12.367.1207-2575– Manutenção de Subvenção a APAE	33.50.43.00– Subvenções Sociais Fonte 100	R\$ 180.000,00

Art.3º Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2266/2017, bem como na LDO nº 2288/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*Setor de Contabilidade
Adm. 2017 - 2020*

Art.4º Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2304/2018, e suas alterações.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 08 de fevereiro de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Setor de Contabilidade
Adm. 2017 - 2020

MENSAGEM

Senhor Presidente: Excelentíssimo Vereador Naamã Neil Resende da Rocha

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Dirijo-me a essa Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei nº 2159/2019, que solicita ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O presente projeto de lei tem por objetivo acrescentar na Lei Orçamentária de nº 2304/2018 e na Lei do Plano Plurianual de nº 2266/2017.

Dessa forma, considerando a importância e essencialidade da matéria, entendo que há o relevante interesse público para justificar a aprovação do presente Projeto de Lei que levo à consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares.

A abertura deste crédito especial se faz necessário para acobertar as despesas com Subvenção Social para a APAE, transferida do Departamento Municipal de Educação para a unidade Departamento Municipal de Saúde.

Este projeto de Lei visa atender às recomendações encaminhadas pela Secretaria Regional de Ensino de Barbacena que reconhece que as despesas com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, deverão ser custeadas na unidade Departamento Municipal de Saúde, devido ao entendimento de que as ações são de caráter de Assistência Social e Saúde e não mais Educacional. Em conformidade à Lei Federal 13.146/2015, em anexo.

Assim, encaminho o presente Projeto de Lei para análise nesta Casa Legislativa.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 8 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Washington Luís Gravina Teixeira

Prefeito Municipal